



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

LEI Nº 07/2005.

DE 08 DE ABRIL DE 2005.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E BENEFICENTE DA CUTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, APROVA, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E BENEFICENTE DA CUTIA, Município de Paripiranga, Estado da Bahia inscrita no CNPJ, sob nº 05.579.395/0001-42.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


Sala das Sessões em 08 de Abril de 2005.

Paulo de Jesus Santana
PAULO DE JESUS SANTANA
PRESIDENTE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.029.553/0001-53	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/07/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA CUTIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA CUTIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO POVOADO CUTIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA	
CEP 48.430-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PARIPIRANGA	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 12/01/2004 às 12:33:05 (data e hora de Brasília).

Voltar

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CUTIA.

Aos dez dias do mês de julho do ano dois mil e três, às dezesseis horas, no Prédio Escolar da Cutia, neste Município de Paripiranga, Estado da Bahia, local especialmente cedido para servir de sede provisória, realizou-se a primeira reunião da Assembléia Geral de Constituição da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cutia, em cuja reunião estavam presentes pessoas ligadas a diversas atividades produtivas do povoado: comerciãntes, agricultores, pecuaristas e outros elementos de profissões relacionadas com as atividades produtivas desta localidade. Assumindo a direção dos trabalhos, pela comissão provisória de constituição da Entidade, os participantes do conselho escolheram para presidir e secretariar a sessão o Senhor José Lino Andrade dos Santos e Josefa Maria Santos respectivamente, pelo Presidente da Sessão foi determinado a leitura da ordem do dia com seguinte teor: a) Constituição da Entidade; b) Eleição da mesa; c) Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal. Feito isso, aprovou-se por unanimidade a Constituição da Entidade e procedeu-se a leitura do seu Estatuto, o qual foi submetido a votação, sendo aprovado, também por unanimidade. Em seguida, ainda, pelo Presidente da Sessão, foi declarado que a partir daquele momento estava fundada a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cutia, entidade civil de fins não lucrativos, com sede na cutia, neste município, com a finalidade precípua definida estatutariamente de defender, coligar e instruir os seus associados especialmente as classes produtoras do povoado, reunindo profissionais da área agrícola, pecuária, comercial e outras, todos associados por adesão voluntária. Ficou determinado que a área de abrangência da associação será a Cutia. Sequenciando os trabalhos, pelo Presidente da Sessão foi dito que em cumprimento o quanto dispõe o Estatuto da Entidade recém criada, passava a proceder a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, com mandato previsto para o quadriênio 2003/2007. Foi apresentada na oportunidade a chapa a seguir discriminada, a qual pôr aclamação de todos os presentes, veio a ser eleita: Presidente - José Lino Andrade dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, residente na Cutia, CPF 160.963.635-04, RG 269.071-SSP-SE; Vice-Presidente - Cleide Vânia Damasceno, brasileira, casada, agricultora, residente na Cutia, CPF 013.424.355-24, RG (095701) 768-SSP-BA; Secretária - Josefa Maria Santos, brasileira, casada, agricultora, residente na Cutia, CPF 900.828.005-10, RG 1.336.412-SSP-SE; Tesoureiro -

Conselho Fiscal: Edilene Rodrigues Bispo, brasileira, casada, agricultora, residente na Cutia, CPF 011.881.985-70, RG 1.411.754-SSP-SE, Marlene Rodrigues Bispo, brasileira, casada, agricultora, residente na Cutia, CPF 955.266.505-10, RG 1.411.753-SSP-SE, e Evanilda Rodrigues Bispo, brasileira, casada, agricultora, residente na Cutia, CPF 015.237.975-41, RG 3.191.347-4-SSP-SE. Foram escolhidos para Suplentes do Conselho Fiscal: Marlene Rodrigues Bispo, brasileira, casada, agricultora, residente na Cutia, CPF 016.126.075-60, RG 1.048.838-SSP-RJ, Josilene Rodrigues Bispo, brasileira, casada, agricultora, residente na Cutia, CPF 954.533.855-53, RG 1.048.836-SSP-SE e Josirene Rodrigues Bispo, brasileira, casada, agricultora, residente na Cutia, CPF 612.128.055-52, RG 1.411.753-SSP-SE.

declaramos eleitos os integrantes do Conselho Fiscal, bem como os cumprimentos de praxe, tendo sido presentes os membros do Conselho Fiscal, tendo para presênça, pelo Sr. Presidente do Conselho Fiscal, a seguinte: encerrada a presente sessão, determinando que a ata seja assinada por depois de lida e achada conforme vai ser assinada por Maria José Maria Santos, Secretária da Sessão, pelos membros da Diretoria, da Comissão de Maria Santos, José Lima Andrade dos Santos, Cleide Viana Damasceno, Josirene Rodrigues Bispo, Edilene Rodrigues Bispo, Luciana Rodrigues Bispo, Evanilda Rodrigues Bispo, Marlene Rodrigues Bispo, Josilene Rodrigues Santos, Santuzina Damasceno Santos, Adelson Andrade Lima, Josilene Rodrigues Bispo Ferreira, Nielson Rodrigues Bispo, José Vanildo Rodrigues Bispo, Cilene Rodrigues Bispo, José Claudio Rodrigues Bispo, Josival Roberto Santos, Francisco José de Lima, Luciano Oliveira Santos, Maria Soledade de Andrade.)

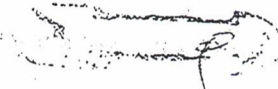
Nada mais continha na dita ata da qual extra a presente copia

Cutia-Paripiranga, 10 de julho de 2003



Josefa Maria Santos

Secretaria



José Lima Andrade dos Santos

Presidente

Reconheço verdadeira(s)

assinadas

Paripiranga

Em



EDIVALDO BEZERRA FREIRE - Tabelião de Notas
Cantão de Paripiranga - Bahia



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

OFICIO Nº 152 / 2005.
DE 11 DE ABRIL DE 2005.

Senhor Prefeito;

Através do Presente venho perante V. Exa., enviar a **LEI de Nº 07/2005**, de 08 de Abril de 2005, Originada do **Projeto de Lei nº 10/2005** de 04 de Março de 2005, "**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E BENEFICENTE DA CUTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**" de autoria do Vereador **JERONIMO EVANGELISTA DE CARVALHO NETO**, passou por todos os trâmites legais, ficando aprovada em sua 1ª **discussão** e votação por **08 (oito)** votos a favor, e em sua 2ª e última discussão e votação foi aprovada por **08 (oito)** votos a favor, ou seja por unanimidade dos Vereadores presentes à Sessão realizada no dia **08 de Abril de 2005**.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 11 DE ABRIL DE 2005.

Paulo de Jesus Santana
PAULO DE JESUS SANTANA
PRESIDENTE

Recebido em
11/04/2005
[Assinatura]



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA-BAHIA

Sancionado em
08/04/05
Carlos Alberto Andrade de Oliveira
PREFEITO

LEI Nº 07/2005.
DE 08 DE ABRIL DE 2005.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E BENEFICENTE DA CUTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, APROVA, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E BENEFICENTE DA CUTIA, Município de Paripiranga, Estado da Bahia inscrita no CNPJ, sob nº 05.579.395/0001-42.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Autor: JERONIMO EVANGELISTA DE CARVALHO NETO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA em 08 de Abril de 2005.

CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a **LEI Nº 07/2005** de 08 de Abril de 2005 Originada do **Projeto de Lei nº 10/2005** de 04 de março de 2005, passou por todos os trâmites legais, **ficando aprovada** em sua **1ª discussão** e votação por **08 (oito)** votos a favor, e em sua **2ª e última discussão** e votação foi Aprovada por **08 (oito)** votos a favor, ou seja, por **unanimidade** dos Vereadores presentes à Sessão realizada no dia **08 de Abril de 2005**.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 11 DE ABRIL DE 2005.

Paulo de Jesus Santana
PAULO DE JESUS SANTANA
PRESIDENTE